

**Zimbra****supoeng@selc.campogrande.ms.gov.br**

---

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 06.2025 - AGETTRAN - CORRETO BLESS**

---

**De :** comercial@blesstransito.com.br

ter., 20 de mai. de 2025 15:11

**Assunto :** SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 06.2025 -  
AGETTRAN - CORRETO BLESS 1 anexo**Para :** supoeng@selc.campogrande.ms.gov.br,  
supoeng@secomp.campogrande.ms.gov.br

Prezado(a) Pregoeiro(a), boa tarde!

Segue anexo pedido de esclarecimento ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025.

Peço a gentileza que acusem o recebimento.

Att,

Simone Maria de Lima  
Bless Processamento de dados Ltda.

---

 **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - BLESS 20.05.pdf**  
216 KB

---



**AO**

**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2025  
PROCESSO N° 016140/2025-66**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REGISTRADORES DE INFRAÇÕES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE DADOS, CENTRAL DE MONITORAMENTO, SISTEMA DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA DE IMAGENS VEICULARES E O SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

### **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

BLESS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF nº. 08.223.523/0001-09, sediada na Av. Engenheiro Caetano Álvares, 530 - 1º andar - Limão, CEP: 02.546-000 - São Paulo/SP, por sua diretora, SIMONE MARIA DE LIMA, brasileira, divorciada, administradora, natural de São Paulo - SP, nascida em 09/10/1975, portadora do CPF nº 245.555.088-58 e da Cédula de Identidade nº 22.665.141-1, expedida em 10/01/2013, vem à presença de Vossa Senhoria, solicitar esclarecimento:

- 1- Em relação a sinalização horizontal, podemos entender que toda sinalização deva ser executada com tinta a base de água 9 NBR 13699/2021?**
- 2- Em relação a sinalização vertical, o material a ser aplicado dever ser de Alumínio Composto 3mm com películas tipo I GTP?

**BLESS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP.  
Av. Engenheiro Caetano Álvares, 530 Cj.3 – Bairro do Limão CEP: 02546-000 – São Paulo/SP**



Zimbra

supoeng@selc.campogrande.ms.gov.br

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**De :** Supoeng SELC  
<supoeng@selc.campogrande.ms.gov.br>

qua., 11 de jun. de 2025 08:52

📎 2 anexos

**Assunto :** RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**Para :** comercial@blesstransito.com.br

Bom dia,

Em atenção ao pedido de esclarecimento para o Pregão Eletrônico PE 006/2025, processo administrativo de nº 016140/2025-66, segue resposta ao esclarecimento em anexo.

Atenciosamente,  
William José Pradella Rodrigues

Superintendência de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - SUPOENG  
Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC  
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS  
(67) 3314-3267 - RAMAL: 2512



**De:** comercial@blesstransito.com.br

**Para:** supoeng@selc.campogrande.ms.gov.br, "supoeng"  
<supoeng@secomp.campogrande.ms.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 20 de maio de 2025 15:11:31

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PE 06.2025 - AGETTRAN - CORRETO BLESS

Prezado(a) Pregoeiro(a), boa tarde!

Segue anexo pedido de esclarecimento ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025.

Peço a gentileza que acusem o recebimento.

Att,

Simone Maria de Lima

Bless Processamento de dados Ltda.

---



**Logo\_SELC\_PMCG.jpg**  
660 KB



**Resposta ao pedido de esclarecimento - BLESS ASS.pdf**  
2 MB

---

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 006/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 016140/2025-66

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REGISTRADORES DE INFRAÇÕES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE GESTÃO DE DADOS, CENTRAL DE MONITORAMENTO, SISTEMA DE ANÁLISE E INTELIGÊNCIA DE IMAGENS VEICULARES E O SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS E INFRAÇÕES DE TRÂNSITO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

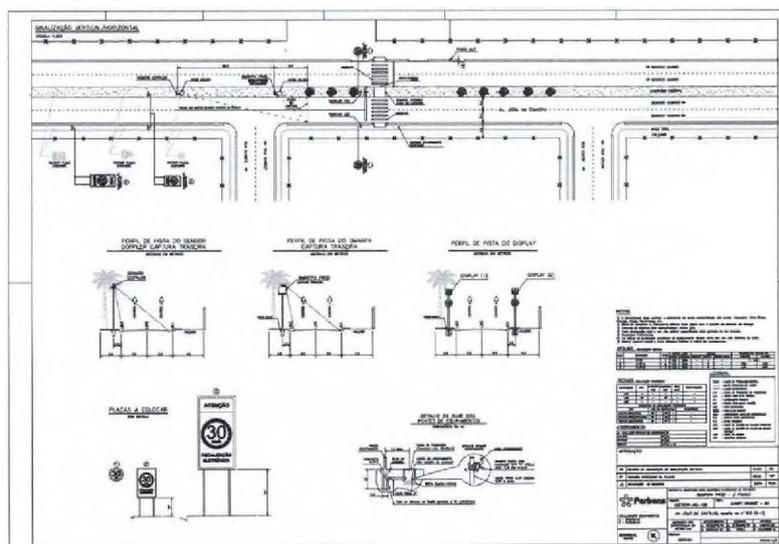
**REQUISITANTE:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETTRAN

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PELA EMPRESA:** BLESS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME

Trata-se de processo licitatório para a contratação conforme objeto em epígrafe. O pedido de esclarecimento foi recebido em 20.05.2025 via e-mail, sendo que o certame encontra-se SUSPENSO, deste modo, o mesmo é tempestivo conforme as disposições do edital.

A requerente solicita esclarecimento sobre o Instrumento Convocatório, conforme segue:

- 1- Em relação a sinalização horizontal, podemos entender que toda sinalização deva ser executada com tinta a base de água 9 NBR 13699/2021?
- 2- Em relação a sinalização vertical, o material a ser aplicado dever ser de Alumínio Composto 3mm com películas tipo I GTP?
- 3- Os suportes para fixação das placas devem ser tipo coluna em aço galvanizado, de 2 ½" x 3,60 para placas menores e 2 1,2" x 4 metros para as placas compostas?
- 4- Qual seria o quantitativo, estimado para a sinalização dos pontos?
- 5- Os projetos dos locais de implantação que estão disponibilizados, não viabiliza a formação de custo para a Sinalização dos pontos pois a visualização dos detalhes está prejudicada, existe arquivos com melhor resolução;





De acordo com o documento em anexo, enviado pela agência demandante desse processo – AGETTRAN

Em atenção ao pedido de esclarecimento solicitado pela Sra. Simone Maria de Lima, da empresa BLESS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, esclarecemos que:

**Resposta Questionamento 01, 02 e 03:**

De acordo com o documento em anexo, enviado pela agência demandante desse processo – AGETTRAN a implantação de equipamentos registradores de infrações de trânsito, como controladores e redutores de velocidade, exige a observância rigorosa das normas técnicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente no que se refere à adequada sinalização viária. Tal exigência está prevista nas resoluções do CONTRAN, tais quais a Resolução n° 798/2020, Resolução n. 920/022, Resolução n. 909/2022, Resolução n. 985/2022, demais Resoluções/Portarias/Alterações de LEI que forem vigentes e aplicáveis no ato da execução da licitação/contrato.

As resoluções do CONTRAN exigem que qualquer ponto de fiscalização eletrônica seja precedido de sinalização adequada, sob pena de nulidade das autuações. Essa exigência se alinha ao princípio da informação clara e prévia ao condutor, garantindo que a fiscalização tenha caráter educativo e preventivo, e não apenas punitivo.

Nesse sentido, a sinalização viária de regulamentação, deve ser implantada de forma clara, visível e em conformidade com os padrões normativos, visando garantir a legitimidade jurídica da fiscalização, a eficácia da medida no controle de velocidade e, principalmente, a segurança dos usuários da via.

Os materiais empregados deverão atender ao que preconiza a legislação mencionada, não cabendo a esta AGETTRAN determinar de forma específica, conforme questionamento do licitante, porém será recomendado para a sinalização vertical o uso dos seguintes materiais:

- CHAPA DE ALUMÍNIO - E = 1,5 MM
- PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I
- PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TINTA POLIÉSTER.
- IMPLANTAÇÃO DE COLUNA SIMPLES METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO, DIAM. 2 1/2", COMP. 3,60M, ESP. 2,75MM, PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA AGETTRAN/PMCG

A empresa contratada poderá implantar se assim entender, um material de melhor qualidade ou apenas o que tange a legislação, a fim de prolongar a vida útil da sinalização vertical, diminuindo a frequência de manutenção assim impactando o desembolso para este elemento.

Em relação ao questionamento sobre a sinalização horizontal o fornecimento, instalação e a manutenção de toda a sinalização horizontal será de responsabilidade da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN.

**Resposta Questionamento 04:**

De acordo com o documento em anexo, enviado pela agência demandante desse processo – AGETTRAN não é possível estimar uma quantidade exata dos materiais à serem empregados, pois os mesmos dependerão do número de faixas e da via onde os equipamentos serão instalados, e que será definido a partir das ordens de serviço à serem emitidas pela AGETTRAN. Oportuno informar que os custos referentes a sinalização vertical fazem parte da implantação e porventura das manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessárias. O levantamento do quantitativo deverá ser realizado pela empresa executora no momento da implantação, conforme diretrizes da Resolução nº 798 do CONTRAN, que estabelece os requisitos mínimos para o funcionamento dos equipamentos de fiscalização eletrônica.

**Resposta Questionamento 05:**

De acordo com o documento em anexo, enviado pela agência demandante desse processo – AGETTRAN inicialmente cabe dizer que o desenho (projeto) mencionado no pedido do licitante não faz parte desse processo. Entretanto, conforme mencionado no Anexo III do Termo de Referência, a contratante será responsável pela elaboração dos projetos de sinalização. Conforme mencionado na resposta do questionamento anterior, as elaborações dos projetos serão realizadas a partir das emissões das ordens de serviço, e dependerão da mesma forma, do número de faixas e vias. Isto posto, não é possível disponibilizar um projeto prévio, que não refletirá a realidade.

Sendo o que se apresenta até o momento, subscrevo-me. Atenciosamente.

Campo Grande - MS, 11 de junho de 2025.

**WILLIAM JOSE PRADELLA**  
**RODRIGUES:0308892518**  
**0**

Assinado de forma digital por

**WILLIAM JOSE PRADELLA**

**RODRIGUES:03088925180**

**Dados: 2025.06.11 08:32:31 -04'00'**

**William José Pradella Rodrigues**  
Agente de Contratação/Pregoeiro  
Secretaria Especial de Licitações e Contratos



OU REGULAMENTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA  
AGETTRAN/PMCG.

A empresa contratada poderá implantar se assim entender, um material de melhor qualidade ou apenas o que tange a legislação, a fim de prolongar a vida útil da sinalização vertical, diminuindo a frequência de manutenção assim impactando o desembolso para este elemento.

Em relação ao questionamento sobre a sinalização horizontal o fornecimento, instalação e a manutenção da sinalização horizontal será de responsabilidade da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN.

#### **Questionamento 04:**

Resposta: Não é possível estimar uma quantidade exata dos materiais à serem empregados, pois os mesmos dependerão do número de faixas e da via onde os equipamentos serão instalados, e que será definido a partir das ordens de serviço à serem emitidas pela AGETTRAN. Oportuno informar que os custos referentes a sinalização vertical fazem parte da implantação e porventura das manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessárias. O levantamento do quantitativo deverá ser realizado pela empresa executora no momento da implantação, conforme diretrizes da Resolução nº 798 do CONTRAN, que estabelece os requisitos mínimos para o funcionamento dos equipamentos de fiscalização eletrônica.

#### **Questionamento 05:**

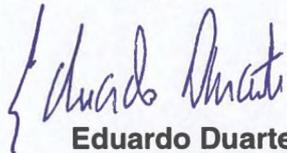
Resposta: Inicialmente cabe dizer que o desenho (projeto) mencionado no pedido do licitante não faz parte do processo. Entretanto, conforme mencionado no Anexo III do Termo de Referência, a contratante será responsável pela elaboração dos projetos de sinalização.

Conforme mencionado na resposta do questionamento anterior, as elaborações dos projetos serão realizadas a partir das emissões das ordens de serviço, e dependerão da



mesma forma, do número de faixas e vias. Isto posto, não é possível disponibilizar um projeto prévio, que não refletirá a realidade.

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2025.



**Eduardo Duarte**  
Divisão Administrativa



**PRISCILLA C. C. MONTEIRO**  
Arquiteta e Urbanista | CAU A73308-3  
Diretoria de Planejamento  
de Mobilidade Urbana  
**Priscilla da Cunha Carneiro Monteiro**  
Divisão de Orçamentos e Custos



**Paulo da Silva**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito



---

## RESPOSTA ESCLARECIMENTO - BLESS

Código do documento: VDM4-9S98-WCT2-AX3T

---



### Autenticação Eletrônica

Valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/VDM4-9S98-WCT2-AX3T>

Ou digite o código: VDM4-9S98-WCT2-AX3T

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

---

## Assinaturas

---



Eletrônica

**EDUARDO DUARTE**

CPF: 009\*\*\*\*\*09

Em: 09/06/2025 09:24

---



Eletrônica

**Priscilla da Cunha Carneiro Monteiro**

CPF: 023\*\*\*\*\*96

Em: 09/06/2025 09:45

---



Eletrônica

**PAULO DA SILVA**

CPF: 029\*\*\*\*\*66

Em: 09/06/2025 10:20

---



---

## ESCLARECIMENTO E RESPOSTA - EMPRESA BLESS

Código do documento: KZ4Q-CMVJ-MXHZ-GM5Q

---



### Autenticação Eletrônica

Valide em <https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/KZ4Q-CMVJ-MXHZ-GM5Q>

Ou digite o código: KZ4Q-CMVJ-MXHZ-GM5Q

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

---